

Edital

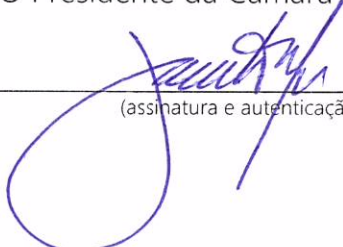
LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, torna público que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

- Nas sedes de Freguesia do município.

Ferreira do Zêzere, 10 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)